TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Aquisição de Medicamentos

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Tem por objetivo garantir o acesso aos medicamentos aos pacientes do município de Catanduvas, que estão com estoque baixo ou zerados, também não estarem disponíveis para compra pelo CINCATARINA e por serem declarados desertos em processo de dispensa eletrônica de licitação.

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1000 saches	Sais para reidratação oral (NaCl 3,5g + Glicose 2,0g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g) envelope 27,9g	0,82	820,00
900 caps	Nortriptilina 50 mg	0,36	324,00
480 comp	Vigabatrina – 500mg	5,8893	2.826,86
		Total	**R$3.970,86**

Do preço: Foram coletados valores com fornecedores que tem disponibilidade de entrega imediata dos medicamentos acima descritos.

O prazo de vigência da contratação é imediata em sua totalidade após homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato, caso haja necessidade de elaboração, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e outras providencias;

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal. Além do mais, o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento levando ao agravamento da doença, o que afeta a qualidade de vida dos usuários, e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

Está contratação também busca auxílio a paciente menor de idade, diagnosticado com problema grave de saúde (CID A17.0 e G40.8), e passa por acompanhamento constante de neurologista e infectologista. A mãe da paciente já levou os formulários para a médica neurologista preencher a solicitação para podermos solicitar ao CEAF e garantir o acesso ao tratamento e no momento estamos aguardando tais documentos.

No entanto, a aquisição do medicamento tem alto custo, a família não possui condições financeiras para adquirir e pode demorar para ter acesso através do CEAF, mas a manutenção do uso é indispensável para estabilizar o quadro clínico da paciente.

A presente contratação se faz necessária tendo em vista que os itens a serem adquiridos constantes neste Termo de Referência restaram fracassados ou desertos nos pregões vigentes do CINCATARINA e o novo processo tem previsão de ser liberado em 02/03/2025. Diante do exposto se faz necessária a aquisição dos medicamentos padronizados na REMUME constantes neste termo, com o objetivo de restabelecer o

estoque dos medicamentos em tempo hábil garantindo o acesso dos medicamentos, não disponíveis pelo CINCATARINA, aos usuários deste município, no período até que ocorra essa liberação.

A presente aquisição deverá ser feita de forma única com entrega imediata à emissão da SF ao fornecedor.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto se dará de imediato à homologação desse processo na sua totalidade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade emitira Autorização de Fornecimento e nota de empenho para execução do contrato.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.1. o prazo de validade;

1.1.2. a data da emissão;

1.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante e número da solicitação de fornecimento ;

1.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.5. o valor a pagar e dados bancários ; e

1.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas .

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de pagamento de boleto, deposito ou pix, conforme agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, o valor da retenção deve constar na nota fiscal.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$3.970,86**, conforme valores levantados com fornecedores com disponibilidade de entrega imediata.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – da Farmácia Municipal e MAC.

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 14/02/2025 08:59:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretaria Municipal de Saúde